



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.039374/2023-41

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA NOVO NORDISK HEALTH CARE AG, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO** em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NOVO NORDISK HEALTH CARE AG**, representada pela empresa nacional **NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.277.955/0007-40, sediada na Rua Francisco Munoz Madrid nº 625, Armazém 105 e 106, Roseira de São Sebastião, em São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.070-152, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PETERSON BATISTA CRUZ**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.039374/2023-41, e em observância ao art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 217/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 217/2023, por **12 (doze) meses**, a partir do dia **27/03/2026** até **26/03/2027**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR (R\$)
1	CONCENTRADO DE FATOR DE COAGULAÇÃO, FATOR FATOR VII ATIVADO RECOMBINANT E, FORMA FARMACÊUTICA A PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	1 MG (50 KUI) PO LIOF INJ CT FR VD TRANS + SER PREENC DIL X 1 ML	1.687.500	10
2		2 MG (100 KUI) PO LIOF INJ CT FR VD TRANS + SER PREENC DIL X 2 ML	1.687.500	
3		5 MG (250 KUI) PO LIOF INJ CT FR VD TRANS + SER PREENC DIL X 5 ML	375.000	

*convertidos ao real, utilizando-se da ptax USD 1,00 = R\$ 4,89 (Contrato).

1.3. Cronograma de entrega:

Parcelas	Quantidade por apresentações, em KUI por frasco				Prazo máximo de entrega
	50 KUI (1mg) 45%	100 KUI (2mg) 45%	250 KUI (5mg) 10%	Total (KUI)	
1ª	337.500	337.500	75.000	750.000	Até 30/06/2026
2ª	337.500	337.500	75.000	750.000	Até 29/08/2026
3ª	337.500	337.500	75.000	750.000	Até 30/10/2026
4ª	337.500	337.500	75.000	750.000	Até 22/12/2026
5ª	337.500	337.500	75.000	750.000	Até 26/02/2027
TOTAL	1.687.500	1.687.500	375.000	3.750.000	-

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução do objeto deste Termo Aditivo o valor total atualizado de **US\$ 38.625.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil dólares americanos)**, que perfaz o valor total atualizado estimado em moeda corrente nacional de **R\$ 188.850.000,00 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte de Recursos: 1001000000;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA, deverá prorrogar a vigência anteriormente apresentada, no valor de **US\$ 1.931.250,00 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta dólares americanos)**, que na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 4,89, perfaz o valor total atualizado estimado em moeda corrente nacional de **R\$ 9.443.812,50 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, no prazo de 10 (dez) corridos, após a assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. A validade da garantia deverá abranger todo o período de execução contratual, estendendo-se por, no mínimo, 90 (noventa) dias após o término da vigência do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **26/03/2027**, contado a partir do dia 27/03/2026, prorrogável na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme autoriza o Acórdão nº 766/2010 - TCU/Plenário.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO DE HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

LETÍCIA YULI DE MATOS PEREIRA

NOVO NORDISK HEALTH CARE AG., representada pela empresa nacional NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Batista Cruz, Usuário Externo**, em 16/03/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Yuli de Matos Pereira, Usuário Externo**, em 16/03/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Testemunha**, em 16/03/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 19/03/2026, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052736804** e o código CRC **89F53489**.